

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Recurso proveniente de Emenda: ( ) Federal ( ) Estadual ( ) Municipal (X) N/A

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais destinados à manutenção da piscina do chafariz do Centro Administrativo do Município de Capão da Canoa/RS, compreendendo itens como mangueiras, peneiras, escovas e produtos químicos para tratamento da água, considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de limpeza, conservação, funcionamento e aspecto visual do espaço público, bem como a característica contínua e variável da demanda ao longo do período contratual, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na tabela de itens.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANGUEIRA PARA PISCINA 10 METROS, 2 PONTEIRAS E 1 ADAPTADOR	UN	10	2	R\$ 68,39	R\$ 683,90
2	PENEIRA GRANDE PARA PISCINA, MATERIAL: ABS; TELA: NYLON; DIÂMETRO DO CABO: 3MM; LATERAIS ARREDONDADAS	UN	10	2	R\$ 32,54	R\$ 325,40
3	ESCOVA PARA ASPIRAR PISCINA - ASPIRADOR ASA DELTA COM ESCOVA PARA PISCINA REGULAR	UN	10	2	R\$ 59,97	R\$ 599,70
4	ESCOVA PARA PISCINA. CURVA NYLON 44CM	UN	10	2	R\$ 36,07	R\$ 360,70
5	COLORO PARA PISCINA 10KG	BLD	100	20	R\$ 248,26	R\$ 24.826,00
6	ALGICIDA LIQUIDO PARA TRATAMENTO DE PISCINAS; PRONTO PARA USO OU DILUIÇÃO; 5 LITROS	GAL	100	20	R\$ 77,78	R\$ 7.778,00

1.2. Os quantitativos estimados constantes na planilha de itens referem-se exclusivamente às necessidades do Centro Administrativo Municipal, tendo sido definidos com base no levantamento técnico apresentado no Estudo Técnico Preliminar, documento que integra a fase de planejamento da presente contratação.

1.3. O objeto da contratação enquadra-se como de natureza comum, uma vez que os materiais a serem adquiridos possuem padrões de qualidade e desempenho amplamente disponíveis no mercado, podendo ser descritos de forma objetiva por meio de especificações usuais, especialmente no que se refere a produtos de limpeza e tratamento de água para piscinas.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

1.5. O valor estimado global da contratação é de R\$ 34.573,70 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos), conforme valores unitários apurados por meio de pesquisa de preços realizada de acordo com os critérios legais aplicáveis e devidamente documentada no processo.

1.6. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os licitantes deverão apresentar proposta com valores unitários para cada item. Os quantitativos informados possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, podendo as aquisições ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO DINIZ FERREIRA, DIEGO MELO FERREIRA e MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://capoacanoa.1doc.com.br/verificacaos/56876057-AD00-7D1D e informe o código 56876057-AD00-7D1D

**1.7.** Os licitantes deverão apresentar proposta contemplando o quantitativo total estimado para cada item constante da planilha, sendo desclassificadas propostas que não atendam às quantidades máximas previstas, nos termos da legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

**1.8.** A estimativa dos valores unitários foi obtida por meio de pesquisa de mercado realizada em sítios eletrônicos especializados e plataformas digitais de comercialização, considerando a baixa incidência de contratações semelhantes registradas em sistemas oficiais de compras públicas. Foram analisados preços de itens compatíveis com as especificações técnicas pretendidas, observando critérios de atualidade, confiabilidade das fontes e adequação dos produtos, garantindo a formação de preços compatível com a realidade de mercado.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').**

**3.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).**

**4.1.** Os materiais a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, às especificações técnicas definidas no Estudo Técnico Preliminar e detalhadas neste Termo de Referência, sendo compatíveis com a utilização em manutenção de piscinas e espelhos d'água. Os itens deverão apresentar características adequadas de resistência, durabilidade e funcionalidade, especialmente no que se refere ao uso contínuo em ambiente úmido e com exposição a agentes químicos, vedada a inclusão de exigências desnecessárias que restrinjam a competitividade.

**4.2.** Para comprovação da qualidade e adequação dos materiais ofertados, poderão ser aceitos, de forma alternativa, documentos que demonstrem conformidade com padrões técnicos e sanitários aplicáveis, tais como: atendimento a normas técnicas pertinentes, declarações de fornecimento satisfatório a outros entes públicos ou privados, certificados de qualidade, laudos técnicos ou documentos equivalentes emitidos por entidades competentes, quando aplicável.

**4.3.** A Administração poderá solicitar a apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento similar dos produtos ofertados, emitido pelo fabricante ou fornecedor, contendo informações suficientes para análise de conformidade com as especificações exigidas, devendo ser apresentado em língua portuguesa ou acompanhado de tradução quando necessário.

**4.3.1.** Os documentos técnicos deverão conter, no que couber, informações como: material de fabricação, dimensões, capacidade ou volume, resistência, modo de utilização e demais características relevantes para cada item, especialmente no caso de produtos químicos, que deverão apresentar composição, forma de aplicação, dosagem recomendada e prazo de validade.

**4.4.** Todos os materiais deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em embalagens adequadas, com identificação clara do fabricante, descrição do produto e demais informações pertinentes. No caso de produtos químicos, as embalagens deverão conter rótulos com instruções de uso, cuidados de segurança e data de validade, não sendo admitidos produtos em desacordo com tais exigências.

**4.5.** As especificações adotadas consideram critérios de qualidade, segurança e adequação ao uso, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável e com as exigências legais aplicáveis, especialmente no que se refere ao correto manuseio e utilização de produtos químicos, bem como à durabilidade dos materiais empregados na manutenção do chafariz.

**4.6.** Os materiais fornecidos deverão manter conformidade com as especificações estabelecidas durante todo o período contratual, sendo obrigatória a substituição de itens que apresentem defeitos, irregularidades ou inadequação ao uso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após comunicação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional.

**4.7.** Não será permitida a subcontratação total do objeto, admitindo-se, de forma excepcional, a subcontratação parcial apenas para atividades acessórias, como transporte e entrega, desde que previamente autorizada pela Administração e mantida a responsabilidade integral da contratada quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

**4.8.** Considerando a natureza do objeto e o baixo risco associado à contratação, não será exigida garantia contratual, sendo o controle de qualidade realizado por meio do recebimento condicionado à verificação das condições dos materiais no ato da entrega.

**4.9.** É vedada a indicação de marcas ou fabricantes específicos, salvo nas hipóteses excepcionais previstas em lei, devidamente justificadas, sendo assegurada a participação de quaisquer produtos que atendam às especificações técnicas estabelecidas.

**4.10.** Os requisitos definidos neste Termo de Referência referem-se a desempenho, qualidade e adequação ao uso, sendo admitidos produtos equivalentes que atendam às mesmas finalidades e características técnicas, não sendo aceitas exigências de natureza meramente estética ou que restrinjam indevidamente a competitividade.

**4.11.** Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima, quando aplicável, especialmente no caso de equipamentos e utensílios, assegurando sua substituição em caso de defeitos de fabricação ou inadequação ao uso dentro do período estabelecido, sem prejuízo das demais responsabilidades legais do fornecedor.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).**

**5.1.** A execução contratual compreenderá o fornecimento parcelado dos materiais destinados à manutenção da piscina do chafariz do Centro Administrativo Municipal, conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de Ordem de Fornecimento. O prazo para entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem, devendo a contratada cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

**5.2.** Os materiais deverão ser entregues no endereço Av. Paraguassú, nº 1881 – Centro – Prédio Administrativo, Capão da Canoa/RS, em dias úteis e dentro do horário de expediente. O recebimento será realizado em etapa única, concentrando a conferência física, quantitativa e qualitativa dos materiais e o aceite definitivo no mesmo ato, quando possível, sem prejuízo da rejeição total ou parcial dos itens que estejam em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

**5.2.1.** No momento do recebimento, serão verificados os aspectos quantitativos e qualitativos dos itens, incluindo integridade das embalagens, condições de armazenamento, e, no caso de produtos químicos, validade, rotulagem e instruções de uso. Constatada qualquer irregularidade, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os materiais, devendo a contratada providenciar a substituição nos prazos estabelecidos.

**5.3.** A contratada deverá garantir que todos os materiais fornecidos estejam em conformidade com as especificações estabelecidas, sendo responsável pela substituição de itens que apresentem defeitos, irregularidades ou inadequação ao uso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após comunicação formal da Administração, sem custos adicionais.

**5.4.** Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento, acompanhados de nota fiscal e, quando aplicável, de informações técnicas, instruções de uso e dados de segurança. No caso de produtos químicos, deverão ser observadas todas as exigências de rotulagem e identificação conforme normas vigentes.

**5.5.** As condições de transporte e armazenamento deverão preservar a integridade dos materiais, especialmente no caso de produtos sensíveis, como insumos químicos, que exigem cuidados específicos para manutenção de suas propriedades. A Administração poderá recusar materiais que apresentem sinais de deterioração, vazamento ou acondicionamento inadequado.

**5.6.** A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até o local de entrega, assumindo os riscos por eventuais danos, extravios ou avarias até o recebimento pela Administração, devendo observar as normas de segurança e boas práticas logísticas.

**5.7.** A cada entrega, a contratada deverá apresentar a documentação correspondente, incluindo nota fiscal e demais informações necessárias à identificação e rastreabilidade dos produtos fornecidos.

**5.8.** Durante a vigência da contratação, a empresa deverá disponibilizar canal de atendimento para esclarecimentos, suporte e resolução de eventuais problemas relacionados aos materiais fornecidos, garantindo resposta inicial em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Administração.

**5.9.** As entregas deverão ocorrer sempre dentro do prazo estabelecido após a emissão da Ordem de Fornecimento, não sendo admitidas alterações unilaterais nas condições de fornecimento previamente pactuadas.

**5.10.** A execução contratual será acompanhada por fiscal designado pela Administração Municipal, responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas, registrar ocorrências, atestar o recebimento dos materiais e comunicar eventuais inconformidades à contratada para adoção das providências cabíveis.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).**

### **6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**6.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

**6.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

**6.1.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

**6.1.4.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, de terminando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

**6.1.5.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

**6.1.6.** A contratada deverá indicar representante ou preposto aceito pela Administração, com poderes para tratar dos assuntos relacionados à execução contratual, especialmente quanto ao atendimento das Ordens de Fornecimento, entrega dos materiais, solução de não conformidades e comunicação com a fiscalização, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

**6.1.7.** A Administração poderá recusar, mediante justificativa, a indicação do representante da contratada, hipótese em que deverá ser indicado outro representante para acompanhamento da execução contratual.

**6.1.8.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**6.1.9.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**6.1.10.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

**6.1.11.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

**6.1.12.** As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico oficial ou outro meio formal definido pela Administração.

**6.1.13.** A Administração poderá convocar representante da contratada sempre que necessário para adoção de providências relacionadas à execução contratual, especialmente quanto à regularização de entregas, substituição de itens ou esclarecimento de inconformidades.

**6.1.14.** Além das disposições anteriores, a fiscalização contratual observará as seguintes rotinas:

**6.1.14.1.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a entrega dos materiais no local indicado pela Administração Municipal, verificando se os itens fornecidos estão de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como as condições de acondicionamento, integridade das embalagens, quantidades entregues e adequação dos produtos ao uso pretendido. No caso de produtos químicos, será conferida ainda a validade, rotulagem, instruções de uso e condições de armazenamento.

**6.1.14.2.** O resultado da conferência será registrado formalmente no momento da entrega, sendo indicados os itens aceitos e, quando houver, aqueles que apresentarem irregularidades ou desconformidades, devendo a contratada ser comunicada imediatamente para providenciar a substituição ou regularização dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

**6.1.14.3.** Durante a vigência da contratação, o fiscal do contrato manterá registro das ocorrências relacionadas ao fornecimento dos materiais, comunicando formalmente à contratada eventuais problemas identificados, como produtos inadequados, vencidos ou em desacordo com as especificações, acompanhando a solução dentro dos prazos estabelecidos e mantendo histórico para fins de controle e eventual aplicação de penalidades.

**6.1.14.4.** O fiscal administrativo será responsável por verificar a regularidade da documentação apresentada pela contratada no momento da entrega, especialmente a nota fiscal e demais informações necessárias à comprovação do fornecimento, como condição para encaminhamento do processo de pagamento.

**6.1.15.** O recebimento dos materiais será realizado em etapa única, mediante conferência completa no ato da entrega, sendo considerado aceito apenas após verificação de que os itens atendem integralmente às especificações técnicas e encontram-se em perfeitas condições de uso, possuem validade adequada (quando aplicável) e correspondem às quantidades solicitadas na Ordem de Fornecimento, com registro formal pelo servidor designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO**

**7.1.** Enquadramento e princípio geral. A aferição do cumprimento contratual ocorrerá mediante a entrega dos materiais destinados à manutenção da piscina do chafariz em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nas condições pactuadas, sendo esse o evento que autoriza a emissão do documento de cobrança. Para fins de pagamento, será considerado o recebimento definitivo em etapa única, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O pagamento observará a ordem cronológica por categoria contratual, conforme disposto no art. 141 da referida Lei.

**7.2.** A medição será realizada por entrega, considerando simultaneamente aspectos quantitativos e qualitativos, incluindo: (i) a quantidade efetivamente entregue de cada item; (ii) a conformidade dos materiais com as especificações previstas neste Termo de Referência; e (iii) as condições de integridade, acondicionamento e validade dos produtos no momento da entrega, especialmente no caso de insumos químicos. Os materiais poderão ser recusados total ou parcialmente caso não atendam às exigências contratuais.

**7.3.** Recebimento e verificações:

**7.3.1.** Recebimento único: o recebimento será realizado no ato da entrega por servidor designado, mediante conferência física, quantitativa e qualitativa dos materiais fornecidos, incluindo verificação das condições de embalagem, identificação dos produtos, prazos de validade (quando aplicável), conformidade com a Ordem de Fornecimento e presença da documentação exigida.

**7.3.2.** Verificações técnicas: as análises necessárias para comprovação da adequação dos materiais às especificações estabelecidas poderão ser realizadas pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada assegurar que os produtos entregues atendam plenamente às exigências técnicas e sanitárias aplicáveis.

**7.4.** Documentos para liquidação. A liquidação da despesa observará o art. 146 da Lei nº 14.133/2021 e exigirá, no mínimo:

**7.4.1.** Nota Fiscal eletrônica (NF-e), contendo a descrição dos itens fornecidos, quantidades e valores unitários;

**7.4.2.** Registro de recebimento atestado por servidor responsável, confirmando a entrega e a conformidade dos materiais;

**7.4.3.** Informações técnicas e de segurança dos produtos, quando aplicável, especialmente no caso de produtos químicos;

**7.4.4.** Demais registros internos utilizados pela Administração para controle de recebimento e conferência dos materiais.

**7.5.** Condições de pagamento:

**7.5.1.** O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais e a liquidação da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada, observada a ordem cronológica de pagamentos.

**7.5.2.** O pagamento estará condicionado à verificação de que os materiais foram entregues em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Termo de Referência.

**7.5.3.** Poderão ser adotadas outras formas de pagamento previstas em lei, quando expressamente justificadas e previstas no instrumento convocatório.

**7.5.4.** É vedado o pagamento antecipado, total ou parcial, relativo ao fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente.

**7.6.** Glosas, parcela incontroversa e descontos. Em caso de fornecimento parcial ou em desconformidade com as especificações técnicas, com problemas de validade, qualidade ou quantidade, a Administração poderá proceder à glosa dos valores correspondentes aos itens rejeitados, liberando o pagamento apenas da parcela considerada regular, sem prejuízo da exigência de substituição dos materiais e da aplicação das sanções cabíveis.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

**8.1.** O objeto descrito neste Termo de Referência enquadra-se como bem comum, conforme definição do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os materiais a serem adquiridos, como mangueiras, peneiras, escovas e produtos químicos para tratamento de água, possuem características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, podendo ser descritos por especificações usuais de qualidade e desempenho. Em razão dessa natureza, a contratação deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme previsto no art. 29, inciso I, da referida Lei.

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.2.** A escolha do fornecedor ocorrerá por meio de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, sob a forma **ELETRÔNICA**, com utilização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, em razão da diversidade dos materiais e da necessidade de ampliar a competitividade.

**8.2.1.** Para fins de comprovação da adequação dos produtos ofertados, a Administração poderá exigir a apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, em formato digital, emitido pelo fabricante ou fornecedor, contendo informações suficientes para verificação da conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere às características dos materiais, modo de utilização e, no caso de produtos químicos, composição, finalidade e instruções de uso, nos termos da legislação aplicável.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme caso;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva de seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### Qualificação Econômico-Financeira

8.17. 8.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

### Qualificação Técnica

8.18. Declaração Unificada;

8.19. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.20. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

### 9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

9.1. Antes da emissão da Ordem de Fornecimento, a Administração deverá designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, com definição de atribuições e substitutos, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. A contratada deverá indicar formalmente seu representante para acompanhamento da execução contratual, com dados completos para contato, que atuará como interlocutor junto à Administração durante o fornecimento dos materiais.

9.1.2. A empresa deverá declarar que os materiais a serem fornecidos atendem às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, comprometendo-se a substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos, irregularidades ou desconformidade com as exigências no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após notificação formal.

9.1.3. A comprovação da qualidade e adequação dos materiais poderá ser realizada por meio de documentos técnicos, fichas de produto, declarações do fabricante ou fornecedor, ou outros meios idôneos que demonstrem que os itens atendem às condições de uso previstas, especialmente no caso de produtos químicos, que deverão observar as normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

9.2. A Administração poderá exigir a apresentação de catálogo, ficha técnica, rótulo ou documento equivalente dos produtos ofertados, em formato digital, contendo informações suficientes para verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9.2.1. O catálogo ou documento equivalente deverá conter, no mínimo, a descrição do produto, suas características principais, finalidade de uso e, quando aplicável, informações como composição, modo de aplicação, instruções de segurança e prazo de validade, permitindo a análise objetiva da adequação do item ao uso pretendido.

9.2.2. A empresa classificada em primeiro lugar poderá ser convocada a apresentar o catálogo técnico dos itens no prazo definido pela Administração, sendo sua análise condição para validação da proposta, podendo ocorrer a desclassificação em caso de não atendimento às especificações exigidas.

9.2.3. Quando aplicável, deverão ser apresentados:

9.2.3.1. Identificação do fabricante ou fornecedor dos produtos;

9.2.3.2. Informações de uso, armazenamento e segurança, especialmente para produtos químicos;

9.2.3.3. Dados relativos à validade dos produtos e condições de conservação;

9.2.3.4. Outras informações técnicas necessárias à comprovação da adequação dos materiais ao uso pretendido.

9.2.4. A contratada deverá manifestar ciência quanto às condições de fornecimento, prazos de entrega e obrigações previstas neste Termo de Referência, comprometendo-se a atender às Ordens de Fornecimento dentro dos prazos estabelecidos.

9.2.5. Sempre que solicitado, a contratada deverá apresentar informações cadastrais atualizadas, dados bancários para pagamento e demais documentos necessários à regular execução contratual, conforme previsto na legislação.

**9.3.** O início do fornecimento ocorrerá mediante emissão de Ordem de Fornecimento pelo gestor ou fiscal do contrato, após o cumprimento das exigências documentais estabelecidas.

**9.3.1.** O recebimento dos materiais será realizado em etapa única, no momento da entrega, mediante conferência das condições quantitativas e qualitativas dos itens, podendo a Administração rejeitar total ou parcialmente os produtos que não atendam às especificações estabelecidas, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

**10.1.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**I)** Gestão/Unidade: Secretária de Gestão, Inovação e Tecnologia

**II)** Fonte de Recursos: (108) 1.500.0000.0000

**III)** Programa de Trabalho: (2.103) MANUTENÇÃO – PRÉDIOS PUBLICOS

**IV)** Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Capão da Canoa/RS, 07 de maio de 2025.

---

**Diego Meyer**  
Servidor Público

---

**Marcos Jones Feijó Cardoso**  
Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5687-605F-AD00-7D1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO DINIZ FERREIRA (CPF 026.XXX.XXX-69) em 07/05/2026 15:11:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIEGO MEYER (CPF 022.XXX.XXX-57) em 07/05/2026 15:21:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO (CPF 592.XXX.XXX-34) em 07/05/2026 18:48:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/5687-605F-AD00-7D1D>